# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Resoluções ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Resoluções

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.*

*O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.691, de 5 de agosto de 2022 e considerando a reunião Plenária Ordinária realizada no dia 30 de maio e 2023, resolve:*

**Art. 1º.** Fica nomeado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nos termos da Resolução nº 1, de 8 de setembro de 2022, que será composto pelos:

I - representantes da Secretaria de Assistência Social:

a) Nayara Presotto Dourado;

b) Marcia Helena Moreira Macena Martins.

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Cleidinéia Donizete Fonseca;

b) Aparecida Sueli Bellini.

III - representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

a) Ana Paula de Freitas Yoshioka;

b) Tainá Juliane Tomiura.

IV - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Valdir Buzato;

b) Maria Luisa Gomes Viu de Campos.

V - representantes do Conselho Tutelar:

a) Vandalice Caruso Maciel;

b) Eliana Mitiko Miyashita

**Parágrafo único.** As funções dos membros deste comitê serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Borborema, 30 de maio de 2023.

**VALDIR BUZATO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

.....